

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2023

Às 10:00 horas do dia **19 DE MAIO DE 2023**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor taxa de conveniência”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA, VENDA, CONTROLE DE ACESSO E DISTRIBUIÇÃO DE INGRESSOS DE EVENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE), MESES, PARA EXIBIÇÃO DE FILMES/MOSTRAS CINEMATOGRAFICAS, NO CINE METRÓPOLIS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS REALIZADOS NO TEATRO UNIVERSITÁRIO, POR INTERMÉDIO DE SOF-TWARE, E QUE ESTEJA INTERLIGADO COM TODOS OS SEUS CANAIS DE VENDA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SU-PORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, SEM ÔNUS PARA A FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA E/OU PARA A UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **SANNA ENTRETENIMENTO EIRELLI, CNPJ Nº 26.053.122/0001-30**
- **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.686.414/0001-05**

Considerando que aguardou-se 12 (doze) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como apenas o representante da empresa **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** e também o solicitante encontravam-se presentes, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação dos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **SANNA ENTRETENIMENTO EIRELLI** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CI de Andre Amorim Sanna, nº 25044963-8/SP.
2. Alteração contratual registrado na JECESP sob protocolo 0440400200.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 19/05/2023.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 19/05/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de abertura 25/08/2016.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023050602395662536577, VAL 04/06/2023.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 0528.3EBD.C49D.273C, VAL. 24/09/2023.
8. CND Débitos Tributários Fazenda SP nº 46611426, de 12/05/2023, VAL 30 dias.
9. CND Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, nº 1079929-2022, VAL. 03/06/2023.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 20085989/2023, VAL. 08/11/2023.
11. CND Falência e Concordata nº 1582836, emitida em 12/05/2023.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por CULT REALIZAÇÕES CULTURAIS SS LTDA.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por RL PRODUÇÕES CIRCENCES LTDA.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por CHAIM PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por ANATEL (proc. 53512.000939/2018-06).

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que o representante da **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** questionou quanto a assinatura dos atestados de capacidade e foi informado que, caso a empresa saísse ganhadora, os mesmos seriam validados diretamente com as empresas emissoras, assim como os demais documentos também teriam suas validades verificadas em cada órgão emissor.

No demais, todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de Rafaela Vieira do Amaral Tapias, nº 00794950640/ES.
2. Alteração contratual registrado na JECES/ES sob protocolo 230218156.

3. Declaração de Idoneidade emitida em 15/05/2023.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 15/05/2023.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de abertura 23/02/2023.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2023051813153875628659, VAL 16/06/2023.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº A3D0.33DA.4BC7.C85B, VAL. 13/11/2023.
8. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20230000504348, de 15/08/2023.
9. CND Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, nº 2023/0001404, VAL. 60 dias.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 21000455/2023, VAL. 13/11/2023.
11. CND Falência e Concordata nº 2021814652, emitida em 17/05/2023.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por DIRETA PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **SANNA ENTRETENIMENTO EIRELLI** e **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **SANNA ENTRETENIMENTO EIRELLI** apresentou a taxa de conveniência de 10% (dez por cento).
- A empresa **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA** apresentou a taxa de conveniência de 8.8% (oito inteiros e oito décimos por cento).

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a empresa **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 6.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

O representante da FEST novamente agradeceu a presença de todos e informa que em momento futuro outras convocações/convites para participarem de seleções públicas poderão serem feitas, de forma que todos tenham novas oportunidades de participarem dos processos de contratação com a empresa.

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, haja vista que o representante informou já ofertou uma taxa baixa, já que a taxa praticada pelo mercado seria de 12% (doze por cento).

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **NT MEDIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato conforme termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.